PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.798, DE 16 JULHO DE 2008.

Libera os prazos de outorga de escrituras dos lotes urbanizados da rua Rosa Martins, no Distrito de São Benedito das Areias, que já estejam com as edificações concluídas.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2008, aprovou Projeto de Lei nº 056/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os prazos constantes do artigo 8º da Lei nº 1.894, de 05 de dezembro de 1989, ficam liberados a todos os concessionários de lotes urbanizados da Rua Rosa Martins, no Distrito de São Benedito das Areias, desde que os interessados comprovem que já concluíram suas edificações e sua regularidade.

Art. 2º - As despesas relativas à lavratura das escrituras e seus respectivos registros serão de exclusiva responsabilidade dos concessionários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de julho de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal